



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 162 -

Ata da 39ª (trigésima nona) Reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 32ª (trigésima segunda) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze) às 20h (vinte horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador João Paulo de Noronha. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Carlos Rodrigues, Célio Xavier da Silva, Flávio Pereira de Carvalho, Rivalton Cruz de Matos, Ronaldo Adriano Ferreira, Silvio Silva, Sosthene Moraes, Thessália Cristina Courinos Nascimento Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus, deu por abertos os trabalhos da 39ª (trigésima nona) reunião ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Flávio Pereira de Carvalho e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Célio Xavier da Silva. Dando continuidade à reunião procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores presentes sem ressalvas. Em seguida foram apresentadas as correspondências recebidas: Ofício do Executivo AG nº 232/2012 o qual responde ofício número 165/2012/CMDI e 215/2012/CMDI e AG nº 233/2012 o qual responde ofício número 216/2012/CMDI; Ofício do Senhor Francisco Pinto – Indústrias Rações D'Tico, o qual responde ofício nº 049/2012/CMDI de 28 de março de 2012; Correspondência do Senhor Francisco Pinto – Indústrias Rações D'Tico, contendo Declaração de Conclusão de obra industrial em terreno doado pelo Município em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 2.310 de 13 de janeiro de 2009 na qual determina prazo máximo Construção e funcionamento da referida empresa; Convite para a VI Feira de Ciências MAANAIM, dia



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 163 -

30 de novembro de 2012. Em seguida foi apresentado o Projeto de Resolução nº 14/2012 que "Transfere provisoriamente a sede do Poder Legislativo de Dores do Indaiá", projeto este de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que deu entrada na presente reunião. O Vereador Presidente João Paulo de Noronha solicitou a dispensa de interstício do referido projeto manifestando que haverá um número elevado de convidados, não sendo, portanto realizar a reunião na sede da Câmara. Sendo assim colocou em votação nominal a solicitação de dispensa de interstício, que foi aprovada por unanimidade dos Edis. Em seguida a reunião foi suspensa por dez minutos para que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação final fizesse a emissão de parecer sobre o referido projeto. Retornado aos trabalhos o projeto de Resolução nº 14/2012 que "Transfere provisoriamente a sede do Poder Legislativo de Dores do Indaiá" foi colocado em turno único de discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos Edis, transformando-se em Resolução nº 14/2012. Em seguida foi apresentado o Projeto de Lei nº 42/2012 que "Autoriza aumento do percentual de suplementação de que trata a Lei Municipal Nº 2.449, de 30 de Dezembro de 2011. O referido projeto veio do Executivo com pedido de apreciação e votação em caráter de urgência, sendo assim colocado tal pedido foi colocado em votação nominal e foi rejeitado por 05 (cinco) votos contra, sendo dos vereadores Carlos Rodrigues, Flávio Pereira de Carvalho, Rivalton Cruz de Matos, Ronaldo Adriano Ferreira, Thessália Cristina e votos favoráveis dos Vereadores Célio Xavier da Silva, Silvio Silva e Sosthene Moraes. Dando seqüência à reunião encontravam-se inscritos na tribuna do povo o representante da Empresa Francisco das Chagas Melo - ME, que iria prestar informações sobre o cumprimento da lei municipal 2.386/2010 (lei que autorizou a doação da área para a instalação da empresa) e o representante da V. C.

